

Lei nº 827/2012

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por Redução de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

Rosane Grabia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 12.000,00 (doze mil reais), junto ao orçamento vigente, obedecendo às seguintes classificações:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

UNIDADE: 03 – Fundo Municipal de Saúde c/Recursos Vinculados

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUFRUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 001 – Apoio Administrativo

PROJETO: 88 - Aquisição de veículo p/saúde

ELEMENTO: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

RECURSO: 4760 – ATENÇÃO BASICA EM VISA- PAB VISA

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º desta Lei a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

06.03.103010008.2.018 – Assistência Medico-odontológica.

33.90.39.00 – Outros serviços de terc. – Pessoa Jurídica..... R\$ 7.000,00

Fonte: 4760 – ATENÇÃO BASICA EM VISA- PAB VISA

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 5.000,00

Fonte: 4760 – ATENÇÃO BASICA EM VISA- PAB VISA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,
AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.

Rosane Grabia
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.